



ID: E6330D7CE2F94



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"ALTOS PARA TODOS"



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2024 ALTOS(PI), 25 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ALTOS(PI), EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MANOEL SEVERINO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTOS, ESTADO DO PIAUÍ, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento servidor público Manoel Severino, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade Altoense no decorrer de sua vida como artista reconhecido, membro da Academia de Letras e Línguas Nativas Altoense(ALLNA), pela excelência e dedicação a junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Secretaria Municipal de Educação e o sempre se destacando pelo alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Altoense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 01 (um) dia, contados a partir desta data, no Município de Altos(PI), em sinal de profundo pesar pelo falecimento do artista e servidor público Manoel Severino, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Altos (PI).

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito de Altos(PI), 25 de fevereiro de 2024.

MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368 Digitally signed by MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368 Date: 2024.02.25 07:57:00 -03'00'

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos (PI)

Centro Administrativo, Bairro Primavera, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí

ID: 695DF70D37DC4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CMDPI/ALTOS - PI
Criado através da Lei nº426, de 27 de abril de 2021
CNPJ: 41.863.992/0001-68

RESOLUÇÃO Nº 12/2024 Altos(PI), 21 de fevereiro de 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 185/2005 de 27 de maio de 2007 e o Projeto de Lei nº 003/202, e tendo em vista a deliberação da plenária realizada dia 21 de fevereiro de 2024

RESOLVE

Art 1º - Aprovar por unanimidade para Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa o Senhor **Gilson Nunes de Sousa** representante da Secretária Municipal de Saúde e para Vice-Presidente **Faira Alinne Costa Vaz** representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para o mandato de 02(dois) anos, a partir desta data

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Altos (PI), 21 de fevereiro de 2024.

Gilson Nunes de Sousa
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Assinatura dos Conselheiros:

Lebatina Ribeiro Fae Soares
Gilson Nunes de Sousa
Faira Alinne Costa Vaz
Flavio Lucio de Alencar Vianna
Fernanda Gleide Lima Martins

ENDEREÇO: Rua Lucrécio Avelino,120 centro
Altos- PI – CEP: 64290-000
E-mail: cmidosoaltospi@gmail.com

ID: C203D426FFE74



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA Nº 022/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Altos, Estado do Piauí, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 74, Capítulo IV do Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, para **THAYANNE GABRIELE BRITO NUNES, ASSISTENTE SOCIAL, Portadora do CPF: 066.261.283-37**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – HOSPITAL desta Prefeitura Municipal de Altos, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de **03.02.2024 a 31.07.2024**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE; CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE;

GABINETE DO PREFEITO, ALTOS (PI), 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368 Digitally signed by MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368 Date: 2024.02.25 09:07:20 -03'00'

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas
Centro Administrativo de Altos, Av. Nossa Senhora de Fátima Nº 4446 Q - B Lote - 1.
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí WhatsApp: (86) 99490-1463

ID: 0719B6AE98104

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CMDPI/ALTOS - PI
Criado através da Lei nº426, de 27 de abril de 2021
CNPJ: 41.863.992/0001-68

RESOLUÇÃO Nº 13/2024 Altos (PI), 21 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da proposta no Edital Programa Parceiro do Idoso edição 2024 do Projeto PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA EM ALTOS - PI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 185/2007 de 27 de maio de 2007 e Lei Municipal nº 426/2021 de 27 de abril de 2021, e tendo em vista a deliberação da plenária realizada dia 21 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da proposta do PROJETO PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA EM ALTOS -PI para participar do Edital Programa Parceiro do Idoso edição 2024, este programa tem o apoio do Banco Santander, que tem o objetivo de apoiar o desenvolvimento de projetos, programas, serviços para o fortalecimento de políticas pública voltadas para a garantia de direito da pessoa idosa, por meio da oferta de atendimento direto, em conformidade com o Estatuto do Idoso e com a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que criou o Fundo Nacional para o Idoso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gilson Nunes de Sousa
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DO IDOSO

Assinatura dos Conselheiros:

Lebatina Ribeiro Fae Soares
Gilson Nunes de Sousa
Faira Alinne Costa Vaz
Flavio Lucio de Alencar Vianna
Fernanda Gleide Lima Martins

ENDEREÇO: Rua Lucrécio Avelino,120 centro
Altos- PI – CEP: 64290-000
E-mail: cmidosoaltospi@gmail.com